

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **RODRIGO PEREIRA DE LOURDES**, MASP 391.278-9, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **LEANDRO ALVES SANTOS**, MASP 1.242.177-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **FLAVIO JOSÉ MERENCIANO GONÇALVES**, MASP 458.053-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **LUIZ FERNANDO DA SILVA LEITÃO**, MASP 457.885-2, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Subcorregedor de Polícia, código ISPC CD28, símbolo PD-02, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **AGNELO DE ABREU BAETA**, MASP 341.333-3, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Instituto de Identificação, código Dirl.CD17, símbolo PD-02, de recrutamento limitado, da Superintendência de Informações e Inteligência Policial, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ADLER MICHAEL FELIPE ROSA**, MASP 1.113.161-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **WESLLEY MARTINS DAS NEVES**, MASP 1.061.014-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor Adjunto de Detetives, código ISPA, símbolo PC-04, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **CAROLINA BATISTA DE SOUZA**, MASP 1.233.528-7, cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **CELSO HENRIQUE DE RESENDE**, MASP 546.995-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **MARCELO AUGUSTO COUTO**, MASP 1.111.373-5, cargo efetivo de Delegado-Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Subcorregedor de Polícia, código ISPC CD28, símbolo PD-02, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

retifica o ato de dispensa de **BRUNO GONÇALVES AFFONSO**, MASP 1.188.409-5, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, publicado em 20/07/2021: fazendo **constar** no texto original “com efeito retroativo a 01/07/2021”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NIWTON CASTRO MORAES**, MASP 1278154-8, do cargo de provimento em comissão DAD-8 AG1100004 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIAN SILVA CARVALHO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 AG1100004, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 12/7/2021, a disposição de **MARCELO DE SOUZA SANTOS**, MASP 365143-7, lotado na Secretaria de Estado de Governo, à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 19/05/2020, pelo qual **OMAR FLISTER BARBOSA**, MASP 1369811-3, lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, foi colocado à disposição da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, de 06/05/2020 a 31/12/2020, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos dos arts. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo à disposição da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: EDWALDO RIBEIRO CORDEIRO/ MASP 1367092-2/CE ANA-LISTA DE TV.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 22/07/2021, a prorrogação da disposição de **ANDREA MATTOS**, MASP 929457-0, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/05/2021, a prorrogação da disposição de **SILVANA CÁSSIA OLIVEIRA**, MASP 865626-6, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, à Universidade do Estado De Minas Gerais - UEMG, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

coloca, nos termos dos arts. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO - FCS, em prorrogação, de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 41/2021: CLÁUDIA MARTINS DRUMOND/ MASP 9297116-9/ ASO/ IV H.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade à disposição da Secretaria de Estado de Governo, de 21/7/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: ANTONIO ALVES DINIZ FILHO/MASP 1367122-7/ AGTOP.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (dois) anos à servidora **GLEYCE KELLY ROCHA LUIZ**, MASP 13629654, ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 14/08/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

nos termos dos arts. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convvalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG, de 26/08/2019 a 31/08/2020, com ônus para o cessionário: EDEMIR FÁRIA JÚNIOR, MASP: 351.361-1, OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (OSO).

retifica o ato de cessão de **EDEMIR FÁRIA JÚNIOR**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicado em 02/07/2021: **onde se lê** “367.403-3”, **leia-se** “351.361-1”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/06/2021, a prorrogação da disposição de **EVENIR FERREIRA MENDONÇA**, MASP 0382095-8, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 23/03/2021, a prorrogação da disposição de **ROSANGELA APARECIDA VIEIRA**, MASP 0365763-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 10/5/2021, a disposição de **LEYLA APARECIDA DE SOUZA E SILVA**, MASP 1198510-8, lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, ao Tribunal Regional Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral - Juiz de Fora, pelo período de 1/1/2021 a 4/7/2021, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 29/06/2021, a prorrogação da disposição de **GISLAINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO**, MASP 838.556-9, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 15/07/2021, a prorrogação da disposição de **SABRINA DOS SANTOS PEREIRA**, MASP 1.320.791-5, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, novo período de licença para tratar de interesse particular de 2 (DOIS) ANOS à servidora **PATRICIA ROMANI SENADOR FALCAO**, MASP 888471-0, ATB III H - ADM. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora **PAULA EMILIA DE LIMA DIMAS**, MASP 1142793-7, PEB II C - ADM. 01, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

30 1512881 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA**, nos termos do artigo 36, §20da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104, de 2020 - Direito Adquirido, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 2005, ao servidor MASP 904901-6, **CARLOS ANTÔNIO SILVA**, a partir de 20/07/2021.

JULIANO FISICARO BORGES
CHEFE DE GABINETE

30 1512850 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 26, 30 DE JULHO DE 2021

Estabelece diretrizes para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 170, de 08 de julho de 2021 e na Resolução Conjunta Seplag/SES nº 10.384, de 15 de julho de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a autorização para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais no âmbito da Secretaria de Estado de Governo enquanto durar o estado de calamidade pública em todo o território do estado, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Art. 2º - A retomada das atividades no modo presencial nas unidades central e regionais da Secretaria de Estado de Governo ocorrerá de forma gradual e progressiva, observando o percentual mínimo de 10% dos servidores em suas repartições a partir de 1º de agosto de 2021.

Art. 3º - Deverão ser observados na retomada das atividades no modo presencial na unidade central da Secretaria de Estado de Governo os seguintes percentuais máximos de servidores:

I – onda roxa: máximo de 15% (quinze por cento);
II – onda vermelha: máximo de 20% (vinte por cento);
III – onda amarela: máximo de 30% (trinta por cento);
IV – onda verde: máximo de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único - A definição do quantitativo de servidores em exercício na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves será realizada pela chefia imediata formal, considerando o tipo de função e atribuição, respeitando os percentuais máximos definidos nesta resolução e o distanciamento estabelecido no Protocolo Minas Consciente e demais diretrizes do Comitê Extraordinário Covid-19.

Art. 4º - Deverá ser observada na retomada das atividades no modo presencial no Escritório de Representação da Secretaria de Estado de Governo em Brasília as diretrizes e normas do Distrito Federal que estabeleçam critérios mais restritivos aplicáveis aos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo estadual.

Parágrafo único – A definição do quantitativo de servidores em exercício no Escritório de Representação da Secretaria de Estado de Governo em Brasília deverá ser realizada pelo responsável pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, considerando o tipo de função e atribuição, respeitando o distanciamento estabelecido no Protocolo Minas Consciente e demais diretrizes do Comitê Extraordinário Covid-19.

Art. 5º - O acompanhamento e monitoramento dos percentuais dispostos nesta resolução serão de responsabilidade do Chefe de Gabinete, no âmbito da unidade central, e do responsável indicado no parágrafo único do artigo anterior, no âmbito do Escritório de Representação da Secretaria de Estado de Governo em Brasília.

Art. 6º - Quaisquer servidores poderão ser convocados para cumprir presencialmente sua jornada de trabalho diária, respeitando os percentuais máximos estabelecidos por esta resolução e observadas as deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19.

Art. 7º - A retomada das atividades na modalidade presencial ocorrerá conforme protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde e observará, entre outras, as medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19 definidas no art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 170, de 08 de julho de 2021.

Parágrafo único – Os servidores, empregados públicos e colaboradores em exercício na Cidade Administrativa deverão observar também as orientações da Resolução Conjunta Seplag/SES nº 10.231, de 14 de setembro de 2020, e as alterações promovidas pela Resolução Conjunta Seplag/SES nº 10.384, de 15 de julho de 2021.

Art. 8º - Os gestores deverão organizar horários e processos de trabalho para evitar aglomerações, devendo adotar as orientações definidas no art. 3º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 170, de 08 de julho de 2021.

Art. 9º - O descumprimento das medidas previstas nesta resolução sujeitará a responsabilização do servidor na forma da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952 e demais normas aplicáveis.

Art. 10 - Fica revogada a Resolução SEGOV nº 776, 22 de setembro de 2020.

Art. 11 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 30 de julho de 2021.

Gustavo de Faria Dias Corrêa

Secretário Adjunto de Governo

30 1512459 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 35, DE 23 DE JULHO DE 2021
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos de representação judicial do Estado de Minas Gerais:

“A Administração Pública Estadual observará, doravante, desde os editais de concursos públicos, a Tese fixada pelo STF no julgamento do RE 1058333, com repercussão geral, no sentido de que “é constitucional a remarcação do teste de aptidão física de candidata que esteja grávida à época de sua realização”. Fica ressalvado, nos termos do acordão, que o exame será apenas diferido, com reserva de vaga, que somente poderá ser preenchida em caso de aprovação na referida etapa pela candidata. Cabe à Administração, no exercício da discricionariedade, estabelecer procedimento adequado para a realização do teste, sem prejuízo do prosseguimento do certame em relação aos demais candidatos, assim como estabelecer condições e prazos para a remarcação, de modo a preservar a previsibilidade do concurso público.”

LEGISLAÇÃO: CF, art. 37, I E II; ART. 42, § 1º, e/c art. 142; CPC, arts. 927, III, e 928.

PARECER DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO Nº 16.363

JURISPRUDÊNCIA: STF – RE 1058333 RG”

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

30 1512875 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

PORTARIA PIA N. 005/2021
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 21 e/c art. 9º, XII e parágrafo único, ambos da LCE 65/2003, tendo em vista a delegação contida na Resolução nº 149/2018, e considerando o art. 2º da Resolução nº 176/2016, **RESOLVE:**
Art. 1º. Instaurar o Procedimento Interno de Apuração - PIA n. 005/2021 em razão dos fatos informados no Memo. nº 028/2021/SRLI, datado de 27/07/2021, suscrito pelo Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura, Sr.Emerson Varela Delgado.

Art. 2º. O fato a ser investigado é o suposto extravio do bem registrado no patrimônio com o número 62043293, da unidade da Defensoria Pública da Comarca de Ubá, constantes do Memo nº028/2021/SRLI.

Art. 3º. A indicação do fato a ser apurado não exclui a possibilidade de outros serem averiguados, correlacionados à possível prática de ato ilícito, bem como a inclusão de investigados/apurados, diante de novos elementos de prova, por decisão da comissão apurante.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2021.

Nikolas Stefany Macedo Katopodis

Subdefensor Público-Geral

30 1512682 - 1

RESOLUÇÃO Nº 276/2021

Dispõe sobre a cooperação voluntária na curadoria especial das audiências de ações de usucapião da Comarca de Belo Horizonte.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 11 e/c art. 9º, incisos I, III e XII, ambos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o princípio da continuidade do serviço público; considerando a insuficiência de defensores públicos para participação das audiências de curadoria especial da usucapião de Belo Horizonte; considerando a realização de “esforço concentrado” nas audiências das ações de usucapião que tramitam na Vara de Registros Públicos da comarca de Belo Horizonte; considerando a anuência em participação voluntária da defensora pública Maria Aparecida da Silva;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Defensora Pública Maria Aparecida da Silva, MADEP 289, para exercer, voluntariamente, sem prejuízo de suas atribuições, cooperação em audiências de curadoria especial nos processos de usucapião da comarca de Belo Horizonte, durante o período de 02 de agosto a 30 de setembro de 2021, cabendo a distribuição dos trabalhos à Coordenadoria Regional Civil da Capital.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021.

Nikolas Stefany Macedo Katopodis

Defensor Público-Geral em exercício

30 1512608 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

“ATO DO COMANDANTE DO 13º BPM” – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 1(um) mes, ao nº 164.969 - 8, ANA CAROLINA FÁRIA D’AVILA MARTINS, ASPM-ID, referente ao 1º lustro, a partir de 27/07/2021.

30 1512519 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR

E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO EM REQUERIMENTO Nº 223.1/21-DEEAS

O Coronel PM Diretor de Educação Escolar e Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12, e considerando os termos do inciso II, do art. 35, da Lei Delegada nº 182, de 21jan11:

Defere:

A OPÇÃO REMUNERATÓRIA pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Diretor Pedagógico, do nº 168282-2, PEB, Daniel Avelar Medeiros da Silva, do CTPM/Gameleira, a partir de 01ago21.

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM

Diretor da DEEAS

30 1512382 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 124 /CGPC/2021

O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, por impedimento da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13 e/c inciso I do art. 13, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Polícia Civil;

Considerando que o Processo nº 245.978/2020, instaurado por força da Portaria nº 110/CGPC/2020, datada de 06/07/20, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 09/07/20;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Dispensar o Dr. Fábio Silva Tasca, Delegado Geral de Polícia, Masp 386.038-4 (Presidente) e o Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Membro);

II – Designar a Dra. Margareth Suzana Travessoni Gomes, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.194-5 (Presidente) e o Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia Titular, Masp. 1.331.226-9 (Membro), todos servidores estáveis e em exercício nesta

Corregedoria, para integrarem a Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 1